



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2025.**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024 CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES), OBJETIVANDO A INSERÇÃO DA INSALUBRIDADE EM POSTOS DE TRABALHO CONFORME PARECER Nº 64/2025 – SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO/PROGEP/UFAL), NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, Reitora em Exercício, portadora da matrícula funcional nº 1543872, e do outro lado, a empresa **GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES)**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.337.021/0001-47, sediado(a) na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n. 2789, cond. Norcon Empresarial, Sala 2, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57037-532, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. JOSE GOMES DA SILVA, sócio administrador, CPF n. 129.599.954-49 e RG n. 115840-5, tendo em vista o que consta no processo do pedido de Apostilamento nº 23065.018397/2025-01 na forma constante no Processo de Gestão do Contrato nº **23065.030174/2023-42**, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 42/2024, assinado em 09 de novembro de 2024, com vigência a partir de 09/11/2024, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM POSTOS DE TRABALHO CONFORME PARECER Nº 64/2025 – SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO/PROGEP/UFAL), através do processo de pedido nº 23065.018397/2025-01, onde constam: SOLICITAÇÕES da empresa contratada e da Gestão do contrato, e PLANILHAS DE CUSTO e PARECER DA SST/PROGEP, bem como Relatório de Evolução do Contrato que explicita a estrutura de preços do contrato. Conforme o Parecer 64/2025 – SST/PROGEP/UFAL foi considerado pertinente o adicional de insalubridade em grau médio (20%), aos seguintes profissionais: RU - Campus A.C. Simões: supervisor, cozinheiro e auxiliar de cozinha; RU - NDI: supervisor, cozinheiro e auxiliar de cozinha e RU - Campus Arapiraca: supervisor, cozinheiro e auxiliar de cozinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 MAIS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de R\$ 3.719.991,94 (três milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 4.305.286,92 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho AL000026/2024 mais o adicional de insalubridade para os postos de trabalho destacados na Cláusula Primeira, passando seu valor MENSAL de R\$ 309.999,32 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 358.773,91 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 09/11/2024 até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTO À REPACTUAÇÃO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025 MAIS ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** – O Contrato fica com seu valor ANUAL alterado de R\$ 4.305.286,92 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 4.604.887,80 (quatro milhões, seiscentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, em decorrência da Repactuação pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025, conforme registro nº AL000007/2025 mais o adicional de insalubridade para os postos de trabalho destacados na Cláusula Primeira, passando seu valor MENSAL de R\$ 358.773,91 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para **R\$ 383.740,65 (trezentos e**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**oitenta e três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).** Efeitos financeiros a partir de 01/01/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e accordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para efeito jurídico único, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió /AL, 22 de dezembro de 2025.

Profa. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI  
REITOR/UFAL/CONTRATANTE

GOMES E ROCHA LTDA. (MEGA SOLUÇÕES)  
EMPRESA/CONTRATADA



---

Emitido em 22/12/2025

**APOSTILAMENTO N° 103/2025 - GCONT (11.00.43.34.44.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 22/12/2025 16:01 )*

LUCIUS CLAY DAMASCENO ROCHA

*GERENTE*

*PROGINST (11.00.43.34)*

*Matrícula: ####427#2*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **103**, ano: **2025**, tipo: **APOSTILAMENTO**, data de emissão: **22/12/2025** e o código de verificação: **c7a975bf15**